

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO
SENHOR VANILDO STORCH E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor VANILDO STORCH.

Art. 2º. O homenageado será congratulado com uma comenda e a entrega do título será feita por ocasião da Sessão Solene alusiva à 46ª Festa do Colono.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de maio de 2026.

CLOVIS LUCHT

Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026, CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR VANILDO STORCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 35, inciso XVI, concede o título de honra ao mérito ao senhor Vanildo Storch pelos seus notáveis serviços em prol do município de Santa Maria de Jetibá.

Vanildo Storch, nascido em 20 de maio de 1979, filho de Waldemiro Storch e Irmgard Storch. Desde muito jovem, esteve inserido no ambiente de trabalho familiar, cultivando valores como responsabilidade, honestidade e compromisso com a comunidade. Em 1º de abril de 2001, participou da inauguração do Comercial Storch – Bar e Mercearia, empreendimento que se tornou referência local pelo atendimento próximo e pela confiança construída com clientes e amigos.

No ano de 2004, ampliou as atividades familiares ao iniciar os trabalhos com beneficiamento de café, atuando na secagem, pilagem, compra e venda, fortalecendo a economia local e apoiando produtores da região.

Em 2011, com a aquisição da primeira retroescavadeira, deu início a uma nova etapa empreendedora, consolidando a Storch Locação de Máquinas, empresa que gera oportunidades, presta serviços essenciais e contribui para o desenvolvimento da comunidade.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Diante do Exposto, conto com o apoio dos demais Vereadores e Vereadoras para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de maio de 2026.

CLOVIS LUCHT

Vereador – PSD